

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza a serem destinados as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Proteção Social Básica e Especial e as Entidades Socioassistenciais que compõem a rede de atendimento no Município, conforme as diretrizes da Portaria nº 369/2020 – Ministério da Cidadania.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS FRODUTOS LICITADOS					
Item	Quant.		Descrição		
1	1.194,000	dz	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, Frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam Impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá apresentar Inspeção sanitária.		
2	9.004,000	un	Leite Integral UHT: composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal.		
3	1.674,000	1	logurt e/ou leite integral reconstituído ,xarope de açúcar, preparado de fruta (água, frutose de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), amido modificado e fermento lácteo.		
4	718,000	pct	Lentilha: Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.		
5	3.224,000	kg	Frango (Coxa e sobre-coxa): De 1ª qualidade, sem dorço, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.		
6	100,000	pct	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Pacotes com 1 kg.		
7	400,000	kg	Carne De Gado (Paleta) Kg, de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor Próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção Sanitária		
8	2.174,000	kg	Carne de gado moída: De 2ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.		
9	500,000	un	Queijo mussarela fatiado: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos. Embalagem de 500g.		
10	732,000	pct	Arroz tipo 1: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e Larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá Apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 5 Kg.		

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887 Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000 www.fredericowestphalen-rs.com.br





Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Licitações e Contratos

11	962,000	net	Biscoito salgado,tipo cracker: Cada 30g deverá conter exatamente: 20g de
11	702,000	pct	carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5g de fibras, 2,7g de proteínas, 127kcal de valor energético e pacotes de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.
12	1.062,000	pct	Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg.
13	662,000	un	Óleo de soja sem colesterol: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml.
14	732,000	pct	Açúcar Cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de 5 kg.
15	912,000	pct	Achocolatado: rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, valor energético 75 kcal, açúcares 15 g, gorduras totais 0,6 g, gorduras saturadas 0 g, sódio 21 mg (vitaminas actigen e minerais), proteínas 0,7 g, gorduras totais 0,6 g, contém gorduras trans, fibra alimentar 1,0 g sódio 21 mg, vitamina b2 0.39, niacina 4,8 mg, vitamina b6 0,39 mg, vitamina b 12 0,72 mg. 400 gramas
16	912,000	pct	Massa com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8.8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g.), tempo de cozimento 5 minutos, tipo parafuso.
17	680,000	un	Sardinha em óleo, lata de 125g (água de constituição ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
18	962,000	pct	Bolacha Maria: De primeira, cada 30g deverá conter, exatamente: 20g de carboidratos; 3.0g de gorduras totais; 2,2g de proteínas; 0,9g de fibras; 116kcal de valor energéticos; pacotes com no mínimo 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega
19	500,000	un	Alcool etílico: 70% INPM 1.000 ml, embalagem 1 litro
20	500,000	un	Água sanitária: 2 litros. Uso doméstico. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água q.s.p. Teor do cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Produto a base de cloro. Teste do produto: na limpeza e na desinfetação eliminando germes e bactérias - verificações das especificações, embalagem e aroma.
21	350,000	un	Detergente: Composição: tensoativo, inionicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, esperssante, controlador de ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumenta a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Apresentação: esclusiva embalagem pet transparente, frasco de 1 litro, com tampa de pressão com bico dosador, formato econômico do frasco proporcionando maior segurança de manuseio e conforto. Rótulo com alto brilho, resistente ao contato da água. Fragrância neutro. Teste do produto: verificação das especificações, do rendimento, da completa remoção de gordura
22	300,000	un	Sabão em pó: Caixa com 1,6 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquil benzeno sulfanato de sódio.
23	200,000	un	Sabonete Líquido antibacteriano, com embalagem Pump de 500ml -formulação cuidadosamente balanceada, e pH fisiológico. Fragrâncias variadas.
24	150,000	pct	Sabão em barra glicerinado, com 05 pedras de 200g cada.



Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Licitações e Contratos

25	200,000	pct	Sabonete em barra de 180g, base 100% vegetal, com o dobro de Ação emoliente e umectante. Fragrâncias variadas. Kit com 12 un.
26	200,000	un	Pano de Chão para limpeza- composição algodão 85%, tamanho 46 x 96
27	5,000	un	Lixeiras oval em aço Inox com pedal – capacidade 30 litros
28	500,000	un	Desinfetante Líquido para banheiro embalagem de 2 litros. Desinfeta, Limpa, Perfuma, e elimina germes e bactérias. Frangância: lavanda, floral e eucalipto
29	250,000	par	Luva látex de Borracha Natural de alta qualidade, profissional, anatômica, confortável, resistente, cor amarela. Tamanho M
30	150,000	par	Luva látex de Borracha Natural de alta qualidade, profissional, anatômica, confortável, resistente, cor amarela. Tamanho G
31	500,000	pct	Papel Toalha Interfolha, na cor branca, dimensões 23x 21, Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência, Gramatura: 27 a 28 g/m2,Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras, pacote com 1000 unidades
32	500,000	un	Álcool em Gel 70% Álcool com Aplicador (válvula pump) Antisséptico Higienizador limpa, desinfeta e elimina 99,9% dos germes e bactérias Frasco com 500ml

3. DA JUSTIFICATIVA

Visando garantir os preceitos e orientações o Ministério da Cidadania em apoio aos municípios, promoveu a liberação de recursos por meio da Portaria nº 369/2020, a serem aplicados de modo a promover a prevenção e o controle da disseminação do Covid-19 e manter o funcionamento regular e integral da rede de serviços e programas que compõem o SUAS, em especial, ao acolhimento institucional de pessoas idosas e com deficiência.

Para o município de Frederico Westphalen, conforme Portaria 369/2020, foram disponibilizados recursos para dois eixos específicos sendo eles: Estruturação da rede do SUAS, destinado a aquisição de EPIS, para profissionais e trabalho da rede órgãos públicos e Aquisição de alimentos para destinação a serviços de acolhimento voltados para pessoas com deficiência e idosos e também para aqueles atendidos em serviços similares. Além de contemplar o cofinanciamento de ações socioassistenciais, voltados ao integrante total da demanda referenciada, incluindo também as ações programas e serviços inseridos na Proteção Básica e Especial de Média e Alta complexidade, que compõem o SUAS.

Com vistas a promover a aplicação dos recursos ora destinados e fortalecer a rede de atendimento focada na atenção de alta complexidade, em conformidade aos preceitos da Portaria 369/2020, justificamos o encaminhamento do processo licitatório, com vistas, a aquisição de alimentos, preferencialmente ricos em proteína, os quais serão em sua totalidade destinados as unidades da rede privada do SUAS, que ofertam serviço na modalidade de acolhimento institucional, especificamente para público com deficiência e idoso e aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, a serem destinados as unidades da rede pública do SUAS e público referenciado e para a rede



Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Licitações e Contratos

socioassistencial privada, as quais voltam-se a atenção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, em conformidade as diretrizes contempladas do eixo destinado ao <u>Cofinanciamento</u> de Ações Socioassistenciais

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- **4.1.** A entrega dos produtos e materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Assistencia Social e Habitação, em quantidades, datas e horários a serem definidos, juntamente com a nota fiscal.
- **4.1.1.** Os produtos de Higiene e Limpeza deverão ser entregues junto a sede da Secretaria, sito a Rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 686, Centro.
- **4.1.2.** Os gêneros alimenticios deverão ser entregues nas entidades que serão contempladas, nas quantidades solicitadas e por etapas.
- **4.2.** O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- **4.3.** O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função.
- **4.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- **4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- **4.6.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- **4.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** São responsabilidades da contratada, além das previstas na ata de registro e no termo de contrato:
- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- **b**) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- **d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos



Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Licitações e Contratos

ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência:

h) entregar os produtos no prazo fixado;

i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;

j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos recusados pelo Município.

k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;

 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

m) comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

n) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município, além das previstas na ata de registro e no termo de contrato:

a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

b) acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

 c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;

f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

g) notificar a empresa em caso de irregularidades.

h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Secretaria Municipal da Fazenda Setor de Licitações e Contratos

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Secretária Municipal da Assistência

Social e Habitação, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas

ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/materiais e

recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará

em sua aceitação.

8.3. Deverá aa contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a

indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s)

bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

6